



Quem é o responsável afinal?

Esta é uma estória de quatro personagens:

"Todo Mundo", "Alguém", "Ninguém" e "Qualquer Um".

Havia um trabalho muito importante a ser realizado.

**"Qualquer Um" poderia fazê-lo, mas "Todo Mundo" achou que "Alguém" o faria;
"Ninguém" o fez.**

"Alguém" ficou aborrecido por "Ninguém" ter feito o que era para "Todo Mundo" fazer.

**Resultado: "Todo Mundo" culpou "Alguém" porque "Ninguém" fez o que "Qualquer Um"
poderia ter feito.**

A Embalagem de Agrotóxico DEIXA de ser Fonte de Contaminação do Meio Ambiente para transformar-se em PRODUTO RECICLÁVEL, gerando BENEFÍCIOS e proporcionando SEGURANÇA a sociedade.

MAS LEMBRE-SE: este OBJETIVO, fruto da AÇÃO COLETIVA, será ATINGIDO quando TODOS se CONSCIENTIZAREM.

UNIDADE DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS

Normas e procedimentos

1. A Unidade

Endereço: Chácara Coriolano, s/nº. - Capivari - SP.

Tel: (19) 3492-8100

E-mail : canacap@canacap.com.br "

Horário de funcionamento: De 2ª a 6ª feiras das 7 h e 30 min às 11 h e das 12 h e 30 min às 17 h. Aos sábados das 8 h às 11 h.

Responsável Técnico: Engº. Agrônomo Fernando Bresciani

Contatos para entrega de embalagens: Sr. Flávio

2. A inspeção de embalagens: em pequenas ou grandes quantidades, todas as embalagens passíveis da tríplex lavagem serão inspecionadas visualmente, quanto ao estado e resíduos de produtos aderidos às paredes. As embalagens flexíveis devem ser entregues acondicionadas nos bags (saco padronizado) com todas as informações requeridas preenchidas pelo usuário.

3. Formas de recebimento por tipo de embalagem:

Rígidas laváveis de plástico e de lata - devem ser entregues **tríplice lavadas**, com as

respectivas

as

os

fundos furados

, a granel ou acondicionadas nas próprias caixas de papelão.

tamp

e

Rígidas laváveis de vidro - devem ser entregues **tríplice lavadas** com as respectivas tampas, acondicionadas na própria caixa de papelão para evitar acidentes.

Rígidas não laváveis de plástico, vidro ou metal (*) - devem ser entregues com tampa e lacre, a granel ou acondicionadas nas próprias caixas de papelão (Como exemplos temos: K-Obiol, Futur, Lakree, Semevin, Regente 20 G e outros produtos que não utilizam a água como veículo de aplicação).

Flexíveis não laváveis plásticas, de papel ou aluminizadas (*) - devem ser entregues devidamente acondicionadas nos bags (sacão de plástico) com as informações anotadas pelo usuário. Exemplo de embalagens flexíveis: Velpar K, Advance, Manzate, Ridomil Gold, Plateau 70 DG, etc.

Caixas de papelão - que acondicionaram as unidades de embalagens, **PODEM** ser entregues na UNIDADE. As contaminadas por algum tipo de derramamento de agrotóxicos devem vir acondicionadas nos bags.

4. Rótulos: As embalagens devem ser entregues sem a remoção do rótulo para a devida identificação.

5. Tampas, anéis das tampas e bulas: devem ser entregues separadamente, todas acondicionadas em caixas de papelão. **NÃO** colocar anéis e bulas dentro da embalagem.

6. Lacres: por se tratarem de material contaminado devem ser acondicionados nos bags juntamente com outras embalagens contaminadas.

7. Embalagens com restos de produtos: as embalagens que apresentarem restos de produtos vencidos ou inadequados ao uso **NÃO** ser ão recebidas pela UNIDADE DE RECEBIMENTO. Nestes casos, o proprietário deverá contatar o respectivo fabricante, ou a revenda onde adquiriu o produto.

8. Embalagens de outros produtos: **NÃO** serão recebidas embalagens de produtos não classificados como agrotóxicos (ex.: adubos foliares, produtos veterinários, produtos sanitários, inseticidas de uso doméstico, etc.).

9. Recibo de entrega: A UNIDADE DE RECEBIMENTO emitirá uma declaração de recebimento ao proprietário da quantidade e do estado das embalagens entregues, portanto o mesmo deverá fornecer o seu nome completo e dados da sua propriedade.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Somente serão recebidas embalagens de agrotóxicos dos sócios da Cooperativa. As embalagens de agrotóxicos adquiridas, pelos sócios, em outras lojas, que não da CANACAP, devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

A tríplice lavagem é uma obrigação do usuário estabelecido por lei. Caso a mesma não tenha sido feita adequadamente as embalagens serão recebidas pela UNIDADE, porém serão anotadas como embalagens entregues **em desacordo com a Lei 9.974**.

As embalagens rígidas de plástico ou metal que estiverem amassadas de modo a não permitir a inspeção serão recebidas como embalagens contaminadas e **em desacordo com a Lei 9.974**

As embalagens nunca devem ser reutilizadas. Elas devem permanecer armazenadas em locais seguros e adequados até atingir uma quantidade adequada para o transporte.

(*) antes de encaminhar as embalagens contaminadas (rígidas ou flexíveis) consultar os responsáveis da Unidade da CANACAP.